



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186420758

Nome original: SEI_0139223_04.2018.8.13.0000 - 10.12.18 - TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 11/12/2018 09:26:41

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE

CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0139223-04.2018.8.13.0000
INTERESSADO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
ASSUNTO : CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SENADOR FIRMINO

**DESPACHO Nº 1646116 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Senador Firmino, Sr. Fernando Otávio Fagundes, informando a respeito da inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila de Haia, em razão de erro na impressão de números **A3517965, A3517966 e A3517970**, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de Justiça de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhando-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 10/12/2018, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1646116** e o código CRC **5E7DC6E7**.

0139223-04.2018.8.13.0000

1646116v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186386432

Nome original: 181206205120.pdf

Data: 06/12/2018 09:53:04

Remetente:

Fernando Otávio Fagundes

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Senador Firmino

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunica inutilização de papéis de segurança - Apostila de Haia

Exmº. Srº. Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Minas Gerais

Ofício: 24/2018

Referente: Comunica inutilização de papel de segurança utilizado para aposição de apostila

Cordiais Saudações,

Nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/CNJ e do Aviso 36/CGJ/2018, informo que em decorrência de erro de impressão foram inutilizados os papéis de segurança A3517965, A3517966 e A3517970, os quais seriam utilizados para aposição de Apostila de Haia nesta data.

Certifico ainda que o referido papel de segurança foi devidamente destruído nos termos legais.

Atenciosamente.

Senador Firmino, 05 de outubro de 2018.


Alana Oliveira Damião
OFICIALA SUBSTITUTA

Fernando Otávio Fagundes

*Oficial Titular do Cartório de RCPN e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Senador Firmino(MG)

